



RESOLUÇÃO DO COLEGIADO DO CÂMPUS JOINVILLE / IFSC Nº 31 DE 08 DE OUTUBRO DE 2021.

*Aciona a Fase 2 da Política de Segurança Sanitária do IFSC no Câmpus Joinville.*

**O PRESIDENTE DO COLEGIADO DO CÂMPUS JOINVILLE DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SANTA CATARINA**, no uso da competência que lhe confere o art. 61 do Regimento Geral do IFSC, a Resolução 35/2017/CONSUP e o art. 4º da Resolução nº 29/2020/COLEGIADO; considerando a Reunião Extraordinária do Colegiado do Câmpus Joinville realizada em 08 de outubro de 2021; considerando a Política de Segurança Sanitária do IFSC; considerando o Plano de Ação do Câmpus Joinville para a COVID-19; considerando a Resolução CONSUP nº 17, de 21 de julho de 2021, que autoriza aos Colegiados de Câmpus o acionamento da Fase 2 da Política de Segurança Sanitária do IFSC; RESOLVE:

Art. 1º Acionar, no Câmpus Joinville, a Fase 2 da Política de Segurança Sanitária do IFSC, a partir do dia 25/10/2021.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

MAICK DA SILVEIRA VIANA  
PRESIDENTE DO COLEGIADO